

Edital de 1ª e 2ª Praça On-line de Imóveis e para intimação do executado: **Ademir José Brovino, CPF: 431.658.778-15**, acerca das praças designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Pensão Alimentícia**, proposta pela exequente: **Fernanda Cintra Brovino, CPF: 379.962.518-60. Processo nº 0020347-02.2010.8.26.0100.**

Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019, às 15:00 horas e término no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **13 (treze) de novembro de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 211, localizado no 20º pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ELIZABETH", situado na Rua Paracue nº 162, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área privativa de 213,900m2., área comum de garagem (4 vagas e 1 depósito, ambos indeterminados) de 78,000m2., área comum de 124,786m2., e área total de 416,686m2., correspondendo-lhe, uma fração ideal de 4,2471% no terreno do condomínio. Matrícula sob o nº 110.180 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 012.088.0074-4.

ÔNUS DO IMÓVEL: **AV. 06** - O imóvel dessa matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0020347022010, movida por Fernanda Cintra Brovino contra Ademir José Brovino em trâmite na 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP; **AV. 07** - Consta Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1129276-73.2014.8.26.0100, movida por Vera Helena Arruda Paes contra Ademir e outra em trâmite na 42ª Vara Cível de São Paulo/SP; **AV. 08** - O imóvel dessa matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 09412013, movida por Orlando Silva Souza contra Ademir José Brovino em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; **AV. 09** - O imóvel dessa matrícula foi arrestado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1129276-73.2014, movida por Vera Helena Arruda Paes contra Ademir José Brovino em trâmite na 42ª Vara Cível de São Paulo/SP; **AV. 10** - Consta o bloqueio da presente matrícula determinada pelo Dr. Homero Maion da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para agosto/2019 é de R\$ 2.673.089,08 (dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e oitenta e nove reais e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 80% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 2.282.284,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais) atualizados até agosto/2019.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de Contribuinte na Prefeitura Municipal de São Paulo é 012.088.0074-4 atualizados até agosto/2019.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito